

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.463, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Proj. de Lei nº 076/2010 - Autoria: Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spéra

Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 4.625 de 23 de Junho de 2.005, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à empresa Rio Sul Montagens de Silos e Secadores S/C Ltda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

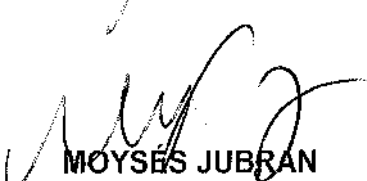
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 4.625 de 23 de Junho de 2.005, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no C.D.A., na Avenida do Manganês/Raja Jabur, Quadra "L", Lotes de 01 a 05 com um total de 2.982,62m² (dois mil, novecentos e oitenta e dois mil metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), à empresa RIO SUL MONTAGENS DE SILOS E SECADORES S/C LTDA.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Novembro de 2.010.



ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



MOYSÉS JUBRAN
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Novembro de 2.010.